

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 612 Páginas 11

Guaratuba, 26 de julho de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
“AGENTE EM ENDEMIAS”
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017 e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 23 de julho de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

“AGENTE EM ENDEMIAS”

ANEXO ÚNICO 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Joicy Camargo Figueredo

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$998,00 - acrescido de R\$252,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 17 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

Decreto Nº 22872/2019

Data 23/07/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 594.803,09 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e três reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

49 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41.300,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

141 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
37	321	RAFAEL BREAKAILO REIS
38	318	SAMANTHA KISILEVITICH ALVES
39	255	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maribel Ariane de Arzão Aguiar

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$998,00 - acrescido de R\$252,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





219 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.900,00
1043 - 4.4.90.52.00.00 00369 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
258 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
309 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 750,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
665 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
812 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
Total Suplementação: 414.650,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
237 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.900,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
265 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
305 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 750,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

342 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
494 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO
692 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 191.300,00
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
694 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
696 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
844 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
847 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.000,00
849 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.200,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
868 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS
878 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALACÇÕES 50.000,00
Total Redução: 414.650,00
Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
906 - 4.4.90.52.00.00 967 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.234,25
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS



745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 110.918,84

Total Suplementação: 180.153,09

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

511 Taxas - Prestação de Serviços 110.918,84

TOTAL: 110.918,84

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23/07/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.873

Data: 25 de julho de 2019.

Súmula: Altera o Decreto nº 16.548, publicado em 30 de novembro de 2012 no que concerne aos efeitos financeiros da aposentadoria por invalidez fixados para a servidora RITA DE CASSIA GRIMM DA COSTA, tendo em vista erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo sob o nº 833134/12 em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e considerando:

- Que após análise do Egrégio Tribunal de Contas, verificou-se que a servidora deveria ser aposentada por invalidez na forma integral, devendo ser publicado ato retificatório a inclusão dos efeitos financeiros;

- Que após análise desta autarquia, verificou-se que não houve prejuízo financeiro à servidora, conforme as fichas financeiras levadas a análise do Tribunal de Contas.

- que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 16.548 de 20 de novembro de 2012 que concedeu aposentadoria a servidora RITA DE CASSIA GRIMM DA COSTA, especialmente no que concerne aos efeitos financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 21 de outubro de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do decreto 15.565/2011, a servidora RITA DE CASSIA GRIMM DA COSTA, sendo o valor reajustado para R\$ 1.274,59 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, e de R\$ 15.295,08 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos) anuais, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I, segunda parte da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.874

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Exonera, a pedido, CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA do cargo de Professora Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 40198/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5515.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.875

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede pensão vitalícia a Angelin Jeronimo Leite.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 28717/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Angelin Jeronimo Leite, cônjuge beneficiário da Sra Maria Emiliana Correia Leite, servidora aposentada do Município de Guaratuba, falecida em 10 de julho de 2019, recebendo este 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, no total mensal de R\$ 1.394,77 (hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), e anual de R\$ 16.737,24 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 10 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.876

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Altera o Decreto nº 22.578, publicado no diário oficial do município de Guaratuba, edição 569 de 04/02/2019 no que concerne ao valor dos proventos, efeitos e fundamento legal de aposentadoria por invalidez fixados para a Servidora Sandra Maria Alves, tendo em vista erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo sob o nº 545953/12 em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e considerando:

- Que após análise do Egrégio Tribunal de Contas, verificou-se que a servidora deveria ser aposentada por invalidez na forma integral, devendo ser publicado ato retificatório com a retificação dos valores e fundamentação legal.

- Que após análise desta autarquia, verificou-se que não houve prejuízo financeiro a servidora, conforme as fichas financeiras levadas a análise do Tribunal de Contas.



- que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 22.578 de 4 de fevereiro de 2019 que concedeu aposentadoria a servidora SANDRA MARIA ALVES, especialmente no que concerne ao valor de seus proventos mensais e anual, efeitos e fundamentação legal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2012, aposentadoria por invalidez integral à servidora SANDRA MARIA ALVES, auxiliar de serviços gerais “b”, com proventos mensais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos) e anual de R\$ 8.583,60 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.877

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e, tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme segue:

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Fabiano César Pereira – Matrícula Funcional Nº 62291

Priscila Diniz de Oliveira de Cristo – Matrícula Funcional Nº 59351

Sabrina Rebeca Berbetz – Matrícula Funcional Nº 58011

Ezequiel Schuster do Nascimento – Matrícula Funcional Nº 54581

Secretaria Municipal de Saúde

Juliane Gdla – Matrícula Funcional Nº 23341

Mariana Ferreira Garcia Falcão – Matrícula Funcional Nº 59301

Secretaria Municipal de Educação

Maria Aparecida Veiga – Matrícula Funcional Nº 22091

Secretaria Municipal de Administração

Rodrigo Moritz Brietz – Matrícula Funcional Nº 59521

Anibal Beraldi Neto – Matrícula Funcional Nº 63541

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Rodrigo Aguiar da Silva – RG: 9.554.769-9

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

Maria Wanda de Alencar – Matrícula Funcional: 65601

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial o Decreto Municipal nº 20.836/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.878

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Altera os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e, tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 734 de 29 de outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense. que cria o Programa Família Paranaense, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme segue:

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Lourdes Monteiro – Matrícula Funcional Nº 60661

Secretaria Municipal de Saúde

Gabriel Modesto – Matrícula Funcional Nº 65211

Secretaria Municipal de Educação

Cátia Regina Silvano - Matrícula Funcional Nº 62941

Secretaria Municipal de Administração

Adelar Rosa Feijó – Matrícula Funcional Nº 14261

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

Cidalgó José Chinasso Filho – Matrícula Funcional Nº 64501

Secretaria Municipal de Habitação

Donato Focaccia – Matrícula Funcional Nº 64461

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial o Decreto Municipal nº 20.837/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.879

Data: 24 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia NILSA FERRARO SANTOS BORGES para o Cargo de Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, NILSA FERRARO SANTOS BORGES, portadora de RG nº 1.976.573-3/PR, CPF/MF nº 874.297.139-04, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.681**

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CATIA REGINA ESCURCERLES DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37813/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CATIA REGINA ESCURCERLES DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22065, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de julho de 2019, com término no dia 9 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.682

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CAROLINE PATRICIA WEGNER DE CARVALHO CORDEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39658/19, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **CAROLINE PATRICIA WEGNER DE CARVALHO CORDEIRO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula funcional nº 50831, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de julho de 2019, com término no dia 15 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.683

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39868/19, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 14701, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de julho de 2019, com término no dia 6 de outubro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.684

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CHRISTINE CROVADOR DA SILVA CRUZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39662/19, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **CHRISTINE CROVADOR DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 58957, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de julho de 2019, com término no dia 10 de agosto de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.685

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 40006/19, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 50991, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de julho de 2019, com término no dia 19 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.686

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FABIANE PERES DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39974/19, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **FABIANE PERES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 59311, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de julho de 2019, com término no dia 23 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.687

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JUSCELINA MIRANDA DE ARAUJO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39767/19, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **JUSCELINA MIRANDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22437, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de julho de 2019, com término no dia 6 de agosto de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 11.688

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LINDALVA LEAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39771/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LINDALVA LEAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 62841, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de julho de 2019, com término no dia 15 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.689

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LUIZ DA SILVA FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 40406/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LUIZ DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 15581, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de julho de 2019, com término no dia 14 de outubro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.690

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA JORGINA NOVASKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 40175/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA JORGINA NOVASKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 22459, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de julho de 2019, com término no dia 19 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.691

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLEI CARDOZO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39806/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARLEI CARDOZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 15791, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de julho de 2019, com término no dia 26 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.692

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora PRISCILA FERMINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 40407/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora PRISCILA FERMINO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59071, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de julho de 2019, com término no dia 15 de agosto de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.693

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 40429/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 62361, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de julho de 2019, com término no dia 23 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.694**

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 39993/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional nº 21461, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de julho de 2019, com término no dia 28 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.695

Data: 23 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora NADIR SANTANA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 39643/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora NADIR SANTANA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31561, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 19 de junho de 2019 com término no dia 27 de julho de 2019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.696

Data: 25 de julho de 2019.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr parcialmente a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), com a atribuição de instruir processos disciplinares contra servidores, cuja instauração será determinada pela autoridade competente;

Art. 2º Ficam nomeados como titulares os servidores:

I - Erika Karoline de Assis, Agente de Fiscalização, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 9.801.688-0/PR,

II - Sílvia Maciel da Silva Morais, Técnica Administrativa, graduação em Gestão Pública, portadora do RG nº 5.710.752-9/PR, III - Robson Pinheiro, Gestor Público, graduação em Gestão Pública portador do RG nº 7.595.235-3/PR;

IV - Maria Aparecida Veiga, Professora Suporte Pedagógico, Pedagoga, portadora do RG nº 4.413.355-5/PR,

V - Ademir Caetano Batista Júnior, Técnico Administrativo, graduado em Administração, portador do RG nº 6.445.513-3/PR, Parágrafo Único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 3º Ficam nomeados como suplentes:

I - Carla Vieira Schuster Pinto, Procuradora do Município, inscrita na OAB/PR sob nº 46409, portadora do RG nº 4.017.334-0/PR;

II - Jean Carlo Lukavy, Técnico Administrativo, Bacharel em Ciência da Computação, portador do RG nº 8.684.322-2/PR

III - Gisele Aparecida Schmitz, Professora Docente, graduação em Assistente Social, portadora do RG nº ,

IV - Noelia Lima Deca Sobrinha, Professora Docente, graduada em Educação Física, portadora do RG nº 7.618.751-7/PR,

V - Simone Wachter Muller Montoro, Psicóloga, portadora do RG nº 12.999.411-8/PR

Art. 4º Estabelecer que, havendo necessidades que devidamente motivem e justifiquem a ausência, o afastamento, ou a substituição dos titulares, os suplentes, pela ordem do item anterior, serão convocados para atuar junto a CPPAD.

Art. 5º A recomposição da CPPAD não acarretará prejuízos ao andamento dos processos não findos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.697

Data: 25 de julho de 2019.

Súmula: Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Sindicância, passando a ser formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Cinthia Roberta Semeniuk Pedrosa

Gestora Pública – matrícula funcional nº 5900-1

Luiz Octávio Radiko

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 5726-1

Isac Pinto Santana

Agente de Fiscalização – matrícula funcional nº 5557-1

Suplentes

Elio Irineo Kertelt

Supervisor Serviços Urbanos – matrícula funcional nº 1811-1

Marcos Vinícius Lobo Leomil

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 5630-1

Vera Sakajiri Tarran

Técnica Administrativa – matrícula funcional nº 1635-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 11.336/19.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 11.698

Data: 25 de julho de 2019.

Súmula: Designa o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação protocolada sob nº 40417/19, RESOLVE: Art. 1º Fica cedido à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Função Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 5795, durante o período compreendido entre 1º de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, em regime de permuta com a servidora Karyne Brunetti Lucinda, ocupante do cargo de Professora, matrícula 7002-5, daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 0526851-41**AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito aberto se destina, única e exclusivamente, à aplicação nas Despesas de Capital discriminadas no ANEXO I do CONTRATO, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do TOMADOR.

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
--------------------------	--	----------------

12.001.15.451.0015.1.077	4.4.90.51.00.00	Implantação e revitalização da pavimentação em vias públicas
--------------------------	-----------------	--

12.001.15.451.0015.1.079	4.4.90.51.00.00	Obras de melhorias em praça e espaços públicos
--------------------------	-----------------	--

12.001.15.451.0015.1.079	4.4.90.52.00.00	Obras de melhorias em praça e espaços públicos
--------------------------	-----------------	--

12.001.15.451.0015.1.079	4.4.90.61.00.00	Obras de melhorias em praça e espaços públicos
--------------------------	-----------------	--

12.001.15.451.0015.2.083	4.4.90.52.00.00	Aquisição de equipamentos para infraestrutura urbana e rural.
--------------------------	-----------------	---

PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

Guaratuba, 19 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA

CPF nº 355.256.998-77

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Medicina do Trabalho, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento às servidores e administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.36.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 05 de junho de 2020 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de julho de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIVANIL OCTAVIO CABRINI

CPF nº 027.269.399-53

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Medicina do Trabalho, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento às servidores e administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.36.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 05 de junho de 2020 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. nº. 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o LOTE 01 E LOTE 02 da Ata de Registro de Preço com a empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 26.626.773/0001-71, com sede à Rua Salvador André Faria, 109-CENTRO, ITAPERUÇU-PR, CEP: 83.560-000, telefone: 41-99953-21943, e-mail: paulovisgueira@maxisaude.com, constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2019, de 28 de julho de 2019.

Guaratuba, 24 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito





**TERMO ADITIVO Nº. 07 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 - PMG
CONTRATO Nº. 136/2015**

Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o município de Guaratuba e a Smartgreen Desenvolvimento de Tecnologias S.A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Cândido, 380, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Sr. Roberto Cordeiro Justus, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 5.365.806-7-PR. e CPF/MF n.º 018.691.799-60, e

CONTRATADA: SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S.A., estabelecida na Avenida Silva Jardim, 3454 - Água Verde, Curitiba PR, 000, inscrita no CNPJ n.º 12.899.279/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado, de acordo as cláusulas a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente é a execução no Local: Locais de instalação especificados em Termo de Referência, definidos pela Prefeitura Municipal; - Reforma de edificação pública, com a instalação de equipamentos para o CCO; - Aquisição de mobiliário; - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de energia elétrica - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de água - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de frota - 30 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de iluminação pública - 1100 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de segurança patrimonial - 25 un. - Aquisição e instalação de circuito fechado de TV com câmeras IP, hardwares e softwares e todos os serviços e componentes necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição, instalação e atualização de equipamentos de internet e rádio, bem como serviços de atualização e instalações para seu pleno funcionamento; - Aquisição e instalação de sistema com câmeras de reconhecimento de placa - OCR, incluso sistemas, componentes e demais serviços necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição de hardwares e softwares específicos, incluso treinamento técnico. Aquisição de equipamentos e sistemas de câmeras de monitoramento de segurança, equipamentos para gestão municipal e de controle tributário; sistemas de gestão de iluminação pública, de consumo de água e energia elétrica; controle de frota municipal; implantação do Projeto Cidade Digital a partir da instalação de sistemas de rádio e internet; e reforma de edificação municipal para instalação do Centro de Controle Operacional com fechamentos em dry-wall, instalação de portas de madeira e de alumínio e vidro com barra anti-pânico, instalação de piso elevado, reforma das instalações elétricas de acordo com as necessidades do programa, recuperação de paredes com revestimento e pintura, equipamentos de combate a incêndio e pânico, fornecimento de mobiliário e equipamentos. Todas as especificações do Programa estão definidas em memoriais, projetos, cronograma, planilha de quantitativos e em Termo de Referência, anexos ao edital. Colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com data de 27 de abril de 2019 a 24 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes do presente Aditivo Contratual, será utilizado o recurso da dotação orçamentária seguinte:

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 13.001- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0009.2-023 - ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00000 - RECURSOS LIVRES

00606 - PMAT

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Guaratuba, 27 de abril de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Roberto Justus

Prefeito

CPF n.º 018.691.799-60

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA

Jacson José Braga

CPF n.º 034.577.219-98

SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S.A.

Rafael Ferraz Dalla Riva

CPF: 021.576.989-90

Diretor Financeiro

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro - Guaratuba-Paraná.

CONTRATADA: SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA S/A

CNPJ Nº: 12.899.279/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Silva Jardim, nº 3.454 - Água Verde - Curitiba - Paraná.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/15 - PMG

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136-2015

OBJETO: O objeto do presente é a execução no Local: Locais de instalação especificados em Termo de Referência, definidos pela Prefeitura Municipal; - Reforma de edificação pública, com a instalação de equipamentos para o CCO; - Aquisição de mobiliário; - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de energia elétrica - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de água - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de frota - 30 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de iluminação pública - 1100 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de segurança patrimonial - 25 un. - Aquisição e instalação de circuito fechado de TV com câmeras IP, hardwares e softwares e todos os serviços e componentes necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição, instalação e atualização de equipamentos de internet e rádio, bem como serviços de atualização e instalações para seu pleno funcionamento; - Aquisição e instalação de sistema com câmeras de reconhecimento de placa - OCR, incluso sistemas, componentes e demais serviços necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição de hardwares e softwares específicos, incluso treinamento técnico. Aquisição de equipamentos e sistemas de câmeras de monitoramento de segurança, equipamentos para gestão municipal e de controle tributário; sistemas de gestão de iluminação pública, de consumo de água e energia elétrica; controle de frota municipal; implantação do Projeto Cidade Digital a partir da instalação de sistemas de rádio e internet; e reforma de edificação municipal para instalação do Centro de Controle Operacional com fechamentos em dry-wall, instalação de portas de madeira e de alumínio e vidro com barra anti-pânico, instalação de piso elevado, reforma das instalações elétricas de acordo com as necessidades do programa,



recuperação de paredes com revestimento e pintura, equipamentos de combate a incêndio e pânico, fornecimento de mobiliário e equipamentos. Todas as especificações do Programa estão definidas em memoriais, projetos, cronograma, planilha de quantitativos e em Termo de Referência, anexos ao edital. Colocação de placas de comunicação visual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE 13.001- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0009.2-023 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 – RECURSOS LIVRES

Fonte de Recurso: 00606 – PMAT

PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 27 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilza Ferraro Santos Borges – Secretaria da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br